



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

**PARECER DA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO AO
SUBSTITUTIVO Nº 06/2023 QUE
ALTERA A TABELA DE VENCIMENTO
DO CARGO DE PROCURADOR DO
MUNICÍPIO, PREVISTA NA LEI Nº 4.230,
DE 26 DE ABRIL DE 2002, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**

1. RELATÓRIO

Foi encaminhado para análise e parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, a presente proposição que tem o objetivo alterar a tabela de vencimento do cargo de procurador do município.

O Substitutivo nº 06/2023 veio devidamente acompanhado de sua justificativa. Após leitura em plenário, a matéria tramitou pela Procuradoria Geral Legislativa e pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação antes de chegar à CFO.

É breve relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro e, especialmente, sobre os projetos que fixem ou alterem os vencimentos do funcionalismo, nos termos do art. 78, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O Substitutivo não traz grandes impactos financeiros ao município, haja vista que estabelece novas referências remuneratórias ao cargo de procurador no patamar de R\$ 22.083,58, inferiores às atuais previstas no Anexo I, da Lei nº 4.230/2002, quais



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

sejam, R\$ 29.060,49. A justificativa se baseia na necessidade de realização de concurso público para ingresso de novos procuradores no serviço público municipal com padrão de vencimento inicial inferior, porém sem causar qualquer ilegalidade, visto que será assegurada a evolução funcional a todos, de acordo com as normas já vigentes.

Verifica-se que a proposição foi elaborada de acordo com a legislação vigente, especialmente no que se refere às disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), apresentando compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Assim, sob os aspectos que competem à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, nos moldes do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a proposição obedece aos preceitos legais, atendendo a conveniência e oportunidade.

Ante o exposto, **voto favoravelmente** à apreciação e aprovação do Substitutivo nº 06/2023, de autoria do Poder Executivo, por ser juridicamente viável.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
LEONARDO DA SILVA MENDES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Leonardo da Silva Mendes

Relator



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião no dia 4 de setembro de 2023, **VOTOU PELA APROVAÇÃO DO SUBSTITUTIVO Nº 06/2023**, de autoria do Poder Executivo.

Estiveram presentes os (as) Senhores (as) Vereadores (as) que assinam o presente Parecer.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 2023.



Leonardo da Silva Mendes

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Eliene Soares Sousa

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



Francisco Eloecio Silva Lima

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento